



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Eduardo Pedrosa



RQ 601/2019

L I D O  
Em. 28/05/19  
Edme  
Secretaria Legislativa

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_**  
**(Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa)**

**Requer a retirada do Projeto de Lei nº 734, de 2015, da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo – CDESCTMAT e seu encaminhamento à Comissão de Educação, Saúde e Cultura – CESC para análise de mérito.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Nos termos do inciso I do art. 95 do Regimento Interno desta Casa, requeremos a retirada do Projeto de Lei nº 734, de 2015, da CDESCTMAT e seu encaminhamento à CESC para análise de mérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 734, de 2015, foi encaminhado à CDESCTMAT para emitir Parecer de mérito sobre a matéria, que obriga as empresas a afixarem nome, grupo sanguíneo e fator Rh nos capacetes dos motociclistas. Entretanto, não encontramos no art. 69, inciso I, do Regimento Interno, que trata das competências desta Comissão, fundamento para emissão desse Parecer.

Por outro lado, verifica-se que a matéria está abrigada entre as atribuições da CESC, à vista do disposto no Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal – RICLDF:

**Art. 69.** *Compete à Comissão de Educação e Saúde: (Artigo com a redação da Resolução nº 177, de 2002.)*

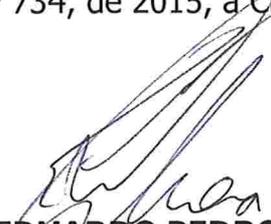
*I – analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias: (Inciso com a redação da Resolução nº 248, de 2011.)*

*a) **saúde pública;***

..... (grifamos)

Assim, tendo em vista as vedações constantes do art. 62 do RICLDF, bem como o cumprimento do processo legislativo, requeremos reconsideração e encaminhamento do Projeto de Lei nº 734, de 2015, à CESC para a devida análise.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado EDUARDO PEDROSA**  
**Relator**

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 601 / 2019  
Folha Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 28/05/2019 14:38  
Eduardo Pedrosa 20089



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

CÂMARA  
LEGISLATIVA  
DISTRITO FEDERAL

**Assunto:** Resposta ao Requerimento nº 601/19.

**Autoria:** Deputado (a) Eduardo Pedrosa (PTC)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, para providências cabíveis:

- a) Juntada a proposição; e
- b) Análise da admissibilidade do Requerimento (Art. 175 do RI).

Em 29/05/19

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 601 / 2019

Folha Nº 02 ~~44~~